ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA – CMDCA - REALIZADA EM 11/06/2024

Nº 05/2024

Aos onze dias do mês de junho de 2024, realizou-se de forma virtual, por meio da plataforma google meet: 1º link da videochamada: https://meet.google.com/uyn-qoay-gba, 2º link da videochamada: https://meet.google.com/kss-jgsj-xxy, a quinta reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba do ano de 2024, conforme convocação feita aos conselheiros. O **Sr. Sérgio Baptista Ferreira**, presidente do CMDCA de Indaiatuba, deu início à reunião, convidando a mim, **Sra. Josiane Favaron Martins**, primeira secretária, a lavrar a presente ata. O Sr. Sérgio iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos. **1. Leitura do artigo 70-A da Lei nº 13.010, de 26/06/14:** foi efetuada a leitura – Leitura artigo 70-A: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações: V - a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo; Para conhecer os demais incisos: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm **2. Saldo FUNCRI:** o saldo FUNCRI até onze de junho de 2024 é de 1.976.118,71 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e um centavos). O saldo do tesouro é de 32.409,43 (Trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos). **3. Correspondências recebidas:** O CMDCA recebeu o Plano Municipal da Primeira Infância de Indaiatuba (2024-2034), da Secretaria Municipal de Saúde, para apreciação e validação. A parte que compete ao CMDCA será reelaborada e encaminhada à Saúde. **4. Discussão e deliberação da ata anterior:** a ata da Reunião Ordinária nº 04/2024, realizada em 14 de maio de 2024, foi enviada por e-mail a todos os conselheiros em 5 de junho de 2024 para análise. O presidente questionou acerca da existência de alguma dúvida ou objeção, disponibilizando a palavra a todos os presentes. Após deliberação, a ata foi votada e aprovada por unanimidade. **5. Alteração do valor de custeio de despesas de R$ 4.500,00 para 250 UFESPs:** https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Indices.aspx. O valor da UFESP em 11 de junho de 2024 é de R$ 35,36, totalizando um valor de R$ 8.840,00. O novo valor foi aprovado pelos conselheiros. **6. Discussão e deliberação sobre a Resolução CMDCA nº 09/2024, a qual dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Projetos:** a Resolução nº 09/2024 foi enviada aos conselheiros para análise e foi aprovada por unanimidade. O Samir dará sequência à publicação da mesma. **7. Camarotes FAICI:** O Sr. Sérgio trouxe a sugestão para as organizações sociais de adquirirem camarotes na festa da FAICI. **8. ABID – quantidade de acolhidos e desacolhidos:** Família acolhedora - Projeto Moradas estatísticas de maio: 5 crianças acolhidas; 8 famílias foram capacitadas; 4 crianças estão em acolhimento. A Sra. Patrícia Maura informou que o NIAPE e a Secretaria Municipal de Educação têm auxiliado na divulgação da Família Acolhedora, e em agosto, haverá a formação de um novo grupo de famílias acolhedoras. Acolhimento institucional estatísticas:

8 acolhidos entre bebês, crianças e adolescentes; houve 1 desacolhimento de adolescente. **9. Momento de fala das Comissões e dos Conselhos Tutelares. 10. Outros assuntos:** o Samir leu um e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais: "A Justiça Eleitoral determinou a suspensão das divulgações institucionais a partir de 30 de junho até 6 de outubro. Será preciso retirar todos os cartazes, tvs rotativas e o que tiver de propaganda institucional em qualquer prédio até 30 de junho. Tudo que tiver a logomarca do Governo deve ser retirado." Porém, houve uma dúvida se os eventos do CMDCA não poderão ser divulgados também. O Dr. Acarí orientou enviar um ofício ao Cartório Eleitoral para perguntar sobre a divulgação de eventos. **11. Agradecimentos:** o presidente do CMDCA agradeceu a presença de todos colocando-se à disposição para o que fosse necessário. Indaiatuba, 11 de junho de 2024.

Sérgio Baptista Ferreira
Presidente CMDCA

Josiane Favaron Martins
Primeira Secretária